



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora TANIA CARVALHO DOS SANTOS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Consta dos autos do Inquérito Policial nº IPL 2024.0045640, disponibilizado em matéria publicada pela Revista Piauí, a informação de que a Sra. Tania Carvalho dos Santos e o Sr. Antonio Carlos Camilo Antunes (o “careca do INSS”) teriam transmitido sucessivamente um mesmo imóvel, em período inferior a seis meses, movimentando o valor de R\$ 353.000.000,00.

Com efeito, transmissões sucessivas de bens referem-se à prática de transferir a propriedade de um imóvel várias vezes em um curto período, geralmente com o objetivo de ocultar a origem ilícita de recursos provenientes de infração penal (lavagem de dinheiro).

Tendo em vista a transação financeira atípica e de vultoso valor, é necessário que a Sra. Tania Carvalho dos Santos seja ouvida para que se entenda sua relação com os fatos investigados por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.



Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

